



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 20/2019

*Altera dispositivo da Portaria nº
78/2018.*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II, do Estatuto desta Fundação,

Considerando, a revisão da Portaria nº 78/2018 que concede à empregada **ALESSANDRA DE OLIVEIRA TERUYA** o percentual de gratificação de 100% incidente sobre o salário de seu cargo atual.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o **Parágrafo Único** do artigo 1º da Portaria nº 78/2018 que passará a constar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% (oitenta e cinco por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo cargo e os títulos acadêmicos da funcionária.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2019.

São Sebastião, 13 de março de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra